



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

São Paulo, 11 de abril de 2022.

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Ofício nº 30/SVMA/2022

ASSUNTO: Acompanhamento – Execução Contratual - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Sul, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6027.2021/0004426-6.

Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado no Ofício TC/001801/2021, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, anexas ao preste SEI.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

EDUARDO DE CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE



Eduardo de Castro

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Em 12/04/2022, às 12:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061376239** e o código CRC **D1F24504**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6027.2021/0004426-6

SEI nº 061376239



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Gabinete do Secretário

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Encaminhamento SVMA/G Nº 059833915

SVMA/AJ - Senhor Procurador Chefe,

Considerada a informação 059830440, encaminho o presente rogando análise, manifestação e demais providências cabíveis, considerando-se a legislação em vigor e as atribuições desta SVMA, bem como as atribuições dessa Assessoria. Prazo em curso.

Atenciosamente

Rodrigo Ravena



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 11/03/2022, às 13:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059833915** e o código CRC **BA52CA75**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 059859608

SVMA/CGPABI

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos-lhe o presente para cumprimento do solicitado pelo TCM em SEI 059830440, rogando pela devolução até o dia **31 de março de 2022**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Cristina Rodrigues Santos, Assessor(a) Jurídico**, em 11/03/2022, às 15:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059859608** e o código CRC **7A1798C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 059871220

São Paulo, 11 de março de 2022.

SVMA/CGPABI/DGPU

Sr. Diretor,

SVMA/CGPABI/DIPO

Sra. Diretora,

Em atendimento à solicitação da Assessoria Jurídica sob SEI 059859608, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências pertinentes quanto ao informado e solicitado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo por meio do Ofício SSG 13004/2022 sob SEI 059830440 e documentos complementares sob SEI's 059830590, 059830726 e 059830973.

Rogamos devolução até o dia 30/03/22.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a) Geral**, em 11/03/2022, às 17:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059871220** e o código CRC **2551C54C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DIPO Nº 059874780

São Paulo, 11 de março de 2022.

Projetos Região Sul

Sra. Coordenadora

Encaminho o presente para conhecimento, análise e manifestação dentro das atribuições desta Divisão, conforme solicitado em SEI 059871220.

Prazo em curso.

Isabella Maria Davenis Armentano

Diretora de DIPO | Implantação, Projetos e Obras



Isabella Maria Davenis Armentano

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 14/03/2022, às 11:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059874780** e o código CRC **95F4B91F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Parques Urbanos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DGPU Nº 059876332

SVMA/CGPABI/DGPU - ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Srs. Resposanveis,

Em atendimento à solicitação 059859608 SVMA/AJ segue o presente para análise e manifestação com a **urgência** que o caso requer.

Atenciosamente

Vinicius de S. Almeida

SVMA/CGPABI/DGPU

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Souza Almeida, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 11/03/2022, às 18:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059876332** e o código CRC **630D875A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Núcleo Assessoria Técnica

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 5187-0248

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Informação SVMA/CGPABI/DGPU-ASS. TÉCNICA Nº 060265862

São Paulo, 21 de março de 2022.

Ofício SSG 13004/2022

Processo Eletrônico TC/001801/2021

Assunto Acompanhamento – Execução Contratual - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Sul, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.

Proc.Externo 6027.2017/0000260-4

Referência s/n

Conselheiro Domingos Dissei

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Venho pelo presente, em cumprimento ao solicitado pelo TCM no SEI 059830440 apresentar manifestação sobre o respectivo relatório de Execução Contratual, pelas seguintes razões e fundamentos que seguem:

. Conclusão 4.2. A Contratada não está disponibilizando equipamentos importantes para a execução de limpezas mais profundas e detalhadas, como por exemplo, mangueiras de alta pressão, aspiradores etc..., em violação o ao subitem 1.3 do Anexo II.

É oportuna a transcrição do subitem 1.3 do Anexo II, *in verbis*:

*“ 1.3. Os serviços compreendem também, além do fornecimento de todos os produtos, materiais, instrumentos e equipamentos manuais que se fizerem necessários à boa execução dos serviços de limpeza e higienização prediais aqui mencionados, **inclusive, sempre que for o caso**, a disponibilização de*

aspirador de pó, enceradeira

elétrica etc., o fornecimento, distribuição e controle de todos os produtos de higiene pessoal, tais como papel

higiénico, papel toalha e sabonete, em quantidades necessárias e suficientes ao bom funcionamento de todas

as instalações sanitárias existentes no parque, na plenitude de sua capacidade de uso.”

(Grifo Nosso).

A esse respeito, é conveniente mencionar que os **serviços de zeladoria de sanitário e predial de acordo com o subitem 1.1. do Anexo II**, compreendem a execução de serviços gerais de controle, limpeza e higienização das instalações sanitárias destinadas ao uso público, assim como a execução dos serviços de limpeza e higienização das demais instalações sanitárias e prediais destinadas ao uso do pessoal administrativo e operacional do parque.

Tendo em vista, o Relatório Preliminar pode-se constatar, que todos os parques que integram o presente contrato, encontravam-se com as instalações sanitárias limpas, abastecidos e higienizadas para uso dos frequentadores, bem como as demais instalações sanitárias e prediais utilizadas pelos funcionários, independentemente da solicitação por parte dos administradores, de equipamentos manuais **para a execução de limpezas mais profundas e detalhadas, como por exemplo, mangueiras de alta pressão, aspiradores etc..**

Ou seja, os serviços abrangentes como o objeto do presente contrato, foram executados ao contento, estando a solicitação **equipamentos manuais para a execução de limpezas mais profundas e detalhadas, a critério de cada administrador dos parques.**

. Conclusão 4.3. A Contratada não está encaminhando corretamente a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, provocando o não recebimento ou recebimento parcial dos valores relativos ao Programa de Integração Social – PIS. Há também a ocorrência de acúmulo de férias além do período concessivo, incorrendo nas situações previstas nos artigos 134 e 137 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Cabe à SVMA, cobrar e acompanhar a resolução dessas pendências.

É de extrema necessidade destacar, que questões devido ao PIS/PASEP atrasado tornaram - se fato público e notório, além de merecerem atenção especial por parte da mídia:<https://www.jornalcontabil.com.br/pis-pasep-atrasado-ganha-nova-data-para-ser-solicitado/>

<https://www.tributa.net/saiba-como-corrigir-problemas-na-rais-para-sacar-seu-abono-salarial>

<https://www.cut.org.br/noticias/governo-adia-para-marco-pagamento-do-abono-salarial-do-pis-de-anos-anteriores-ce6d>.

No que se refere ao fato da Contratada não está encaminhando corretamente a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, provocando o não recebimento ou recebimento parcial dos valores relativos ao Programa de Integração Social – PIS, cumpre informar que de acordo com informações obtidas pelos administradores de parques que integram este contrato, os funcionários começaram a receber o valor integral do Programa de Integração Social – PIS.

Foi instaurado procedimento de **APLICAÇÃO DA PENALIDADE – MULTA**, via Processo SEI 6027.2021/0001093-0, nos termos do Decreto Municipal nº 44.279/03, contra a empresa **SSFORT ADMINISTRATIVO TECNOLÓGICO EIRELI**, em razão de deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas, tendo em vista o atraso na fruição, pagamento da dobra de férias dos funcionários.

De acordo com as informações repassadas pelos demais administradores dos parques que integram este contrato, todos os colaboradores da **SSFORT ADMINISTRATIVO TECNOLÓGICO EIRELI**, que faziam jus a fruição, pagamento da dobra de férias referente ao período concessivo de 2020, usufruíram e receberam o valor devido pela empresa.

. Conclusão 4.4. Todos os Parques visitados mantêm estoques de materiais de limpeza em diferentes níveis (pequeno, médio e grande), havendo risco em tal procedimento, uma vez que o abastecimento deve ser eficiente independente de necessidade de estoque no interior do parque, conforme consta no subitem 1.4 do Anexo II...

É fato típico, público e notório que a pandemia do COVID-19 e o avanço e do vírus no município de São Paulo, causou uma certa irregularidade quanto ao horário de abertura, e horários de funcionamentos e consequentemente no fluxo de frequentadores nos parques municipais.

No que tange a conclusão do item 4.4, vale ressaltar que os administradores de parques que integram o presente contrato, fazem as solicitações para a empresa **SSFORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI** durante o mês, **a pedido dos funcionários da empresa responsáveis pelo controle de materiais de limpeza, os quais são os únicos responsáveis pelos produtos**, de acordo com a necessidade e urgência de cada parque.

Esclareço ainda, que os administradores dos parques que integram o contrato 020/SVMA 2017, não são responsáveis pela existência de estoques, sejam em quantidades pequenas, médias ou grandes, de acordo com o disposto no subitem 1.4 do Anexo II, *in verbis*:

“1.4. A CONTRATADA deverá prever e manter uma estratégia de fornecimento rotineiro de todos os produtos, materiais e instrumentos necessários à boa execução destes serviços contratuais, que garanta um

*abastecimento eficiente, independentemente da necessidade de manter estoque no interior do parque, uma vez
q u e a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, se responsabilizará por sua
guarda.”(Grifo Nosso).*

É preciso ainda, levar em conta que devido à própria característica do vírus do COVID-19, muitos materiais de limpeza passaram a ser bem mais utilizados como é o caso da água sanitária, sabonete líquido, papel toalha entre outros, *com o objetivo de resguardar a vida, ou seja, o bem maior, através de normas de higiene e proteção para os frequentadores e funcionários dos parques municipais que integram o contrato.*

Motivo pelo qual, a preocupação dos administradores dos parques, **é a disponibilização de todos os materiais disponíveis, visando à boa execução e a qualidade destes serviços contratuais para os frequentadores e funcionários dos parques municipais.**

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER o acolhimento da presente manifestação.

Atenciosamente,

Alessandra de Sá Melquíades Moreira

Administradora de Parque III

RF: 859.461-9



Alessandra de Sá Melquíades Moreira
Administrador(a) de Parque
Em 21/03/2022, às 16:41.



Márcia Regina Souza Miranda Santos
Administrador(a) de Parque
Em 21/03/2022, às 18:36.



Edson Aparecido da Silva
Administrador(a) de Parque
Em 22/03/2022, às 10:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060265862** e o código CRC **E3CE7BB1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Parques Urbanos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DGPU Nº 060361197

São Paulo, 23 de março de 2022.

SVMA/CGPABI

Sra Coordenadora

Com as providências dos fiscais em SEI 060265862, encaminhamos o presente para prosseguimento

Vinicius de Souza Almeida

DGPU

Diretor



Vinicius de Souza Almeida

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 23/03/2022, às 09:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060361197** e o código CRC **A672D1DE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 060441301

São Paulo, 24 de março de 2022.

SVMA/CGPABI/DIPO

Sra. Diretora,

Ao que tange as atribuições desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras, quanto ao item 4.1 da Peça 64 TC 001801-2021 (059830590):

Conclusão 4.1. A situação precária encontrada em alguns conjuntos sanitários, com a ocorrência de vazamentos, falta de energia elétrica, falta de assentos nos vasos, sanitários interditados etc. (Parques Guarapiranga, Clube do Chuvisco, Herculano. Jacques Cousteau e outros), compromete o pleno cumprimento dos procedimentos eTCM 001801/2021 Cód. 042 (Versão 05) 2 constantes no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/SVMA/2017. Os parques com conjuntos sanitários/administração em estrutura pré-moldada merecem especial deferência (Praia do Sol, Barragem e São José), em face da sua deterioração (ferrugem, vidros quebrados, placas dos pisos soltas etc.).

Ratificamos a informação em documento 042942231. Informamos que permanecem os esforços para elaboração ou contratação de projetos básicos e posterior contratação de obras para diversos parques do Grupo Sul.

Além das obras já executadas nos Pq. Shangrilá, Pq. do Laguinho/Jacques Cousteau e Pq. Severo Gomes, demos andamento às licitações para contratação de projetos ou execução de obras no Pq. Guarapiranga, Pq. Linear Castelo. Foram iniciadas intervenções no Pq. Santo Dias, sendo ainda previsto intervenções no Pq. Praia de São Paulo e Pq. Nascentes do Ribeirão Colônia.

Destaca-se que muitos dos reparos necessários poderiam ser evitados ou corrigidos com manutenção adequada, realizada por meio de uma equipe específica de manutenção, uma vez que a realização de reformas e obras demandam mais tempo e recursos.

Ressaltamos, no entanto, o apontado no documento 060265862:

A esse respeito, é conveniente mencionar que os **serviços de zeladoria de sanitário e predial de acordo com o subitem 1.1. do Anexo II**, compreendem a execução de serviços gerais de controle, limpeza e higienização das instalações sanitárias destinadas ao uso público, assim como a execução dos serviços de limpeza e higienização das demais instalações sanitárias e prediais destinadas ao uso do pessoal administrativo e operacional do parque.

Tendo em vista, o Relatório Preliminar pode-se constatar, que todos os parques que integram o presente contrato, encontravam-se com as instalações sanitárias limpas, abastecidos e higienizadas para uso dos frequentadores, bem como as demais instalações sanitárias e prediais utilizadas pelos funcionários.

Sendo o que tínhamos a informar, restituímos o presente.



Maryellen Sanchez Ribeiro
Arquiteto(a)
Em 24/03/2022, às 11:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060441301** e o código CRC **6892855B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DIPO Nº 060446231

São Paulo, 24 de março de 2022.

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora

Retornamos o presente com a manifestação desta área técnica em SEI 060441301, que acolho, para prosseguimento.

Isabella Maria Davenis Armentano

Diretora de DIPO | Implantação, Projetos e Obras



Isabella Maria Davenis Armentano

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 24/03/2022, às 11:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060446231** e o código CRC **4848083F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2021/0004426-6

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 060452138

São Paulo, 24 de março de 2022.

SVMA/AJ

Sr. Procurador-Chefe,

Em atendimento à solicitação sob SEI 059859608, encaminhamos o presente instruído com as manifestações da Divisão de Gestão de Parques Urbanos-DGPU (SEI's 060265862 e 060361197) e Divisão de Implantação, Projetos e Obras-DIPO (SEI's 060441301 e 060446231), a fim de subsidiar resposta ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Tamires Carla de Oliveira

Coordenador(a) Geral

Em 24/03/2022, às 12:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060452138** e o código CRC **2D8D82A4**.
